

**DECRETO N.º 038 - DE 10 DE MAIO DE 2005**

Dispõe sobre permissão de uso a título precário e por prazo indeterminado, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp (Telefônica),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a permissão de uso a título precário, por prazo indeterminado, à Telecomunicações de São Paulo S/A (TELESP)-Telefonica, CNPJ: 02.558 .157/0001-62, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio municipal, com área total de 4,00 m<sup>2</sup> ( quatro metros) quadrados, tendo início no marco (01) , canto de divisa da Rua Principal com remanescente do terreno da EMEF. Boa Vista, com distância de 2,00 m(dois metros) de frente até o marco (2) onde deflete à esquerda e segue com lateral de 2,00 m (dois metros) até o marco (3), onde deflete à esquerda, fazendo fundos com remanescente do terreno do EMEF Boa Vista até o marco (4), onde deflete à esquerda. E segue novamente fazendo divisa com terreno do EMEF Boa Vista com distancia lateral de 2,00m (dois metros) até alcançar o marco (1) onde teve início esta descrição, e que será destinada à implantação de dois aparelhos de Telefone Público.

**Art. 2º** - A Permissionária poderá introduzir no imóvel as benfeitorias necessárias para atender o objetivo do artigo anterior.

**Art 3º** - Ficará sem efeito este Decreto independentemente de qualquer notificação ou pagamento de indenização, caso a permissionária dê destino diverso daquele constante do artigo 1º.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo

